TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 018/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E A EMPRESA TEUTÔNIA ARBITRAGEM LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS,** representado por seu Prefeito, **Gilmar Führ**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, inscrito no CPF sob o nº 968.607.900-91, com endereço na Rua Lobo da Costa, 68, Centro, nesta cidade, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, através de sua Secretária usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE,** o Contrato n° **018/2023** que foi firmado com **TEUTÔNIA ARBITRAGEM LTDA**, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato n° **018/2023**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem esportiva para diversas competições do calendário de eventos municipal para o ano de 2023 – empresa vencedora do certame**.**

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em razão do cancelamento de eventos que foram previstos para o ano calendário de 2023, os quais não ocorrerão pela falta da procura dos munícipes para algumas modalidades, somado aos fatores climáticos que impediram a realização do Torneio Alusivo ao Dia do Trabalhador, decide-se pela RESCISÃO UNILATERAL, sendo assim, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Presidente Lucena/RS, 05 de dezembro de 2023.

Gilmar Fuhr
Prefeito Municipal

Marli Elaine Schmitt
Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

TEUTÔNIA ARBITRAGEM LTDA
P/contratada

Rua Ipiranga, 375 - Centro - Presidente Lucena - RS - CEP: 93945-000 - CNPJ 94.707.494/0001-92
Fone: (51) 3445.3111 - www.presidentelucena.rs.gov.br